



Anexo nº VI - PLANO DE TRABALHO/FHEMIG/DIGEPE/GDDIP/2021

PROCESSO Nº 2270.01.0043562/2021-73

ANEXO A MINUTA DE CONVÊNIO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

<b>I – PARTICÍPES</b>			
<b>1.</b>			
1 - RAZÃO SOCIAL		2 - CNPJ	
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		19.843.929/0001-00	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)			
FHEMIG - Rodovia Papa João Pauo II, nº.4.001 - 13º andar - Prédio Gerais - Cidade Administrativa - BH - CEP: 31.630-901			
4 - CIDADE	5- CEP	6 - DDD/TELEFONE	7- Esfera administrativa
BELO HORIZONTE/MG	31.630-901	31-3915.9503	<a href="#">Estadual</a>
8- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		9 - CPF	
10 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	11- CARGO		12 - FUNÇÃO
	Presidente		Presidente
<b>2.</b>			
1 - RAZÃO SOCIAL		2 - CNPJ	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)			
4 - CIDADE	5- CEP	6 - DDD/TELEFONE	7- Esfera administrativa
8- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		9 - CPF	
10 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	11- CARGO		

1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO A SEREM OFERTADOS PELA FHEMIG E UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE	CURSO	PROGRAMA DE ESTÁGIO	Nº TOTAL DE ESTUDANTES POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA TOTAL POR ESTUDANTE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)		VALOR (R\$)
						Valor Hora/ valor mínimo semestral por aluno em campo de estágio	R\$	
						Valor Hora/ valor mínimo semestral por aluno em campo de estágio	R\$	
Valoração do Campo para o 1º semestre:								
Valoração do Campo para o 2º semestre:								
<b>VALOR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>								

1.2. O valor hora de campo de estágio e o valor mínimo semestral por aluno em campo de estágio serão reajustados, conforme dispõe Portaria Presidencial da FHEMIG vigente.

1.3. IDENTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. O valor anual da contrapartida no montante de \_\_\_\_\_ poderá utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

2271.10.122.705.2500.0001.3390.30

2271.10.122.705.2500.0001.3390.39

2271.10.122.705.2500.0001.4490.52

1.4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.4.1. Etapas, Metas ou Fases de Execução / Cronograma de Desembolso:

1.4.2. Depósito de 20% (vinte por cento) do valor da contrapartida até 30 (trinta) dias após a publicação do termo de convênio ou 30 (trinta) dias após a renovação do mesmo;

1.4.3. Depósito de 20% do valor da contrapartida até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio/2022, conforme ocupação dos campos.

1.4.4. Depósito de 20% do valor da contrapartida até o 5º (quinto) dia útil do mês de agosto/2022, conforme ocupação dos campos.

1.4.5. Depósito de 20% do valor da contrapartida até o 5º (quinto) dia útil do mês de outubro/2022, conforme ocupação dos campos.

1.4.6. Depósito de 10% do valor da contrapartida até o 5º (quinto) dia útil do mês de novembro/2022, conforme ocupação dos campos.

1.4.7. Depósito de 10% do valor da contrapartida até o dia 20/01/2023, conforme a ocupação dos campos.

1.5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.5.1. Investimento em aquisição de materiais permanentes e de consumo, ações voltadas ao Ensino, Pesquisa e Inovação para a FHEMIG, tais como: Realização de cursos e/ou treinamentos destinados a agentes públicos lotados na FHEMIG; Prestação de suporte em eventos organizados e realizados pela FHEMIG.

1.6. **PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DO OBJETO**

1.6.1. Durante a vigência do Termo de Convênio.

**CONVENENTE:**

Diretoria de Gestão de Pessoas da FHEMIG

Presidente da FHEMIG

**CONCEDENTE:**

Representante Legal da Instituição de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Diretor(a)**, em 01/12/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice dos Santos Guimarães de Almeida, Gerente**, em 01/12/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eveline Louise Torres Alvares, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38878099** e o código CRC **652C8A59**.